



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI N° 968/2015

De 20 de fevereiro de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 20/02/15
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 20 de 02 de 15

Poliana W. Melo.

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial/Anulação no Orçamento do Município de São José do Cerrito".

ARNO TADEU MARIAN, prefeito municipal de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento do município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais para a inclusão do seguinte programa:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.001 - 3.3.93.00.00.00.00.0800 RED 5	Aplicação Direta Decorrentes de Op. Entre Órgãos	2.300,00
TOTAL		2.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.001 - 3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 3	Aplicações Diretas	2.300,00
TOTAL		2.300,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 20 de fevereiro de 2015.


ARNO TADEU MARIAN
Prefeito Municipal

Recbi em 03/03/15

Protocolo 7089

Pag. 93 VIA

RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO

NO DIA 03/03/2015

Hana Harcon